

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	62.797.500,00	68.384.500,00	73.767.500,00
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	6.998.000,00	7.465.000,00	7.908.000,00
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	55.799.500,00	60.919.500,00	65.859.500,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	55.799.500,00	60.919.500,00	65.859.500,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120) e (-) 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	55.799.500,00	60.919.500,00	65.859.500,00

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2028

PODER EXECUTIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	30.131.730,00	32.896.530,00	35.564.130,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	28.625.143,50	31.251.703,50	33.785.923,50
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	27.118.557,00	29.606.877,00	32.007.717,00

PODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	3.347.970,00	3.655.170,00	3.951.570,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	3.180.571,50	3.472.411,50	3.753.991,50
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	3.013.173,00	3.289.653,00	3.556.413,00

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;**

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.883.838,84	2.780.145,63	2.571.930,00	2.125.840,00	1.679.740,00	1.233.645,00
Dívida Mobiliária				-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	2.883.838,84	2.780.145,63	2.571.930,00	2.125.840,00	1.679.740,00	1.233.645,00
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	1.749.861,68	5.508.746,59	5.127.000,00	5.559.000,00	6.000.000,00	6.442.000,00
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	3.868.681,11	5.849.646,10	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	1.842.182,95	266.296,18	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	300.333,88	99.778,73	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	23.697,40	25.175,40	27.000,00	29.000,00	30.000,00	32.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	1.133.977,16	(2.728.600,96)	(2.555.070,00)	(3.433.160,00)	(4.320.260,00)	(5.208.355,00)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-6,15%	-7,09%	-7,91%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	1.000.000,00	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	486.362,70	201.038,92	455.000,00	505.000,00	510.000,00	520.000,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	165.719,76	103.693,21	470.000,00	447.000,00	448.000,00	450.000,00

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/jul/2025, 14h e 29m.

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilje
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	55.800.000,00	53.653.846,15		100,00%	60.920.000,00	56.323.964,50		100,00%	65.860.000,00	58.549.300,18		100,00%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	55.300.000,00	59.918.750,00		99,10%	60.370.000,00	55.815.458,58		99,10%	65.260.000,00	58.015.902,37		99,09%
Receitas Primárias Correntes	55.299.500,00	59.918.269,23		99,10%	60.369.500,00	55.814.996,30		99,10%	65.259.500,00	58.015.457,87		99,09%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.515.000,00	6.264.423,08		11,68%	7.316.500,00	6.764.515,53		12,01%	7.683.000,00	6.830.159,02		11,67%
Transferências Correntes	48.120.000,00	46.269.230,77		86,24%	52.351.000,00	48.401.442,31		85,93%	56.834.000,00	50.525.219,05		86,30%
Demais Receitas Primárias Correntes	664.500,00	638.942,31		1,19%	702.000,00	649.038,46		1,15%	742.500,00	660.079,80		1,13%
Receitas Primárias de Capital	500,00	480,77		0,00%	500,00	462,28		0,00%	500,00	444,50		0,00%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	55.800.000,00	53.653.846,15		100,00%	60.920.000,00	56.323.964,50		100,00%	65.860.000,00	58.549.300,18		100,00%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	54.848.000,00	52.738.461,54		98,29%	59.962.000,00	55.438.239,64		98,43%	64.890.000,00	57.686.973,71		98,53%
Despesas Primárias Correntes	52.088.000,00	50.084.615,38		93,35%	55.931.000,00	51.711.353,55		91,81%	60.112.000,00	53.439.349,11		91,27%
Pessoal e Encargos Sociais	24.268.000,00	23.334.615,38		43,49%	26.020.000,00	24.056.952,66		42,71%	28.105.000,00	24.985.242,66		42,67%
Outras Despesas Correntes	27.820.000,00	26.750.000,00		49,86%	29.911.000,00	27.654.400,89		49,10%	32.007.000,00	28.454.106,45		48,60%
Despesas Primárias de Capital	2.617.000,00	2.516.346,15		4,69%	3.863.000,00	3.571.560,65		6,34%	4.595.000,00	4.084.938,27		6,98%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	143.000,00	137.500,00		0,26%	168.000,00	155.325,44		0,28%	183.000,00	162.686,33		0,28%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	11.160.000,00	10.730.769,23		20,00%	12.013.000,00	11.106.693,79		19,72%	12.947.000,00	11.509.835,86		19,66%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	7.160.000,00	6.884.615,38		12,83%	7.713.000,00	7.131.102,07		12,66%	8.347.000,00	7.420.452,61		12,67%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	8.007.000,00	7.699.038,46		14,35%	8.968.000,00	8.291.420,12		14,72%	10.044.000,00	8.929.079,43		15,25%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	8.007.000,00	7.699.038,46		14,35%	8.968.000,00	8.291.420,12		14,72%	10.044.000,00	8.929.079,43		15,25%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	452.000,00	7.180.288,46		0,81%	408.000,00	377.218,93		0,67%	370.000,00	328.928,65		0,56%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III – IV)	-395.000,00	6.365.865,38		-0,71%	-847.000,00	-783.099,11		-1,39%	-1.327.000,00	-1.179.698,17		-2,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	500.000,00	480.769,23		0,90%	550.000,00	508.505,92		0,90%	600.000,00	533.397,82		0,91%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	505.000,00	485.576,92		0,91%	510.000,00	471.523,67		0,84%	520.000,00	462.278,11		0,79%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.125.840,00	2.044.076,92		3,81%	1.679.740,00	1.553.014,05		2,76%	1.233.645,00	1.096.705,91		1,87%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.433.160,00	-3.301.115,38		-6,15%	-4.320.260,00	-3.994.323,22		-7,09%	-5.208.355,00	-4.630.208,63		-7,91%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	878.090,00	844.317,31		1,57%	887.100,00	820.173,82		1,46%	888.095,00	789.513,22		1,35%

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2025, 14h e 29m.

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2 : Conforme consta na página 89 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024) e os valores reestimados para o exercício atual (2025), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,00%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,00%, 4,00% e 4,00%, respectivamente, cujas projeções extraídas do "Relatório Focus" divulgados pelo Banco Central do Brasil, verificadas em 06/2025.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2026. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 10,00%, 9,00% e 8,75%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 06/2025.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2025, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 Na **Tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.940.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	100,00%	51.588.759,14	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	108,65%	9.648.759,14	23,01%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.870.743,00		99,84%	51.308.983,51		108,06%	9.438.240,51	22,54%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.940.000,00		100,00%	49.404.848,72		104,05%	7.464.848,72	17,80%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	41.069.986,00		97,93%	49.100.116,59		103,41%	8.030.130,59	19,55%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	51.300.000,00		122,32%	8.701.150,34		18,33%	-42.598.849,66	-83,04%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	47.562.743,00		113,41%	8.701.150,34		18,33%	-38.861.592,66	-81,71%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	51.300.000,00		122,32%	6.475.140,48		13,64%	-44.824.859,52	-87,38%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	50.429.986,00		120,24%	6.475.140,48		13,64%	-43.954.845,52	-87,16%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	800.757,00		1,91%	2.208.866,92		4,65%	1.408.109,92	175,85%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.066.486,00		-4,93%	4.434.876,78		9,34%	6.501.362,78	-314,61%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.567.650,00		6,12%	2.780.145,63		5,86%	212.495,63	8,28%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	2.044.266,47		4,87%	-2.728.600,96		-5,75%	-4.772.867,43	-233,48%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-829.725,53		-1,98%	3.862.578,12		8,13%	4.692.303,65	-565,52%

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2025, 14h e 29m.

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2024	41.939.687,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2024	47.481.337,83

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2024), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado, o resultado primário de 2024 ficou em R\$ 2.208.866,92, valor 175,85% superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ 800.757,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 51.308.983,51, superando em 22,54% a projeção para o período de R\$ 9.438.240,51. As despesas não financeiras atingiram R\$ 49.100.116,59, estabelecendo-se 19,55% acima da previsão orçamentária. Não obstante a sua expansão, corresponderam a 95,69 % do total das receitas primárias comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 23,01% em relação ao valor consignado no orçamento.

A dívida consolidada totalizou R\$ 2.780.145,63, valor 8,28% superior ao saldo de R\$ 2.567.650,00 estimado para o exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2024, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ (829.725,53). Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ (2.728.600,96) que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2023) apresentou um decréscimo de R\$ 3.862.578,12, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.540.000,00	41.940.000,00	14,78%	45.735.000,00	9,05%	55.800.000,00	22,01%	60.920.000,00	9,18%	65.860.000,00	8,11%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.463.575,00	41.870.743,00	14,83%	45.677.112,00	9,09%	55.300.000,00	21,07%	60.370.000,00	9,17%	65.260.000,00	8,10%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.540.000,00	41.940.000,00	14,78%	45.735.000,00	9,05%	55.800.000,00	22,01%	60.920.000,00	9,18%	65.860.000,00	8,11%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.744.996,00	41.069.986,00	14,90%	44.889.988,00	9,30%	54.848.000,00	22,18%	59.962.000,00	9,32%	64.890.000,00	8,22%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	7.210.000,00	9.360.000,00	29,82%	8.665.000,00	-7,43%	11.160.000,00	28,79%	12.013.000,00	7,64%	12.947.000,00	7,77%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.030.000,00	5.692.000,00	13,16%	5.713.520,00	0,38%	7.160.000,00	25,32%	7.713.000,00	7,72%	8.347.000,00	8,22%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.210.000,00	9.360.000,00	29,82%	8.665.000,00	-7,43%	8.007.000,00	-7,59%	8.968.000,00	12,00%	10.044.000,00	12,00%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.210.000,00	9.360.000,00	29,82%	7.230.030,00	-22,76%	8.007.000,00	10,75%	8.968.000,00	12,00%	10.044.000,00	12,00%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	718.579,00	800.757,00	11,44%	787.124,00	-1,70%	452.000,00	-42,58%	408.000,00	-9,73%	370.000,00	-9,31%	
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.461.421,00)	(2.066.486,00)	41,40%	-729.386,00	-64,70%	(395.000,00)	-45,84%	(847.000,00)	114,43%	(1.327.000,00)	56,67%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.760.000,00	2.567.650,00	-6,97%	2.364.345,00	-7,92%	2.125.840,00	-10,09%	1.679.740,00	-20,98%	1.233.645,00	-26,56%	
Dívida Consolidada Líquida – DCL	(164.000,00)	2.044.266,47	-1346,50%	39.845,00	-98,05%	(3.433.160,00)	-8716,29%	(4.320.260,00)	25,84%	(5.208.355,00)	20,56%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.598.625,00)	(2.208.266,47)	38,14%	16.300,63	-100,74%	878.090,00	5286,85%	887.100,00	1,03%	888.095,00	0,11%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.437.648,72	43.869.240,00	8,49%	45.735.000,00	4,25%	53.653.846,15	17,31%	56.323.964,50	4,98%	58.549.300,18	3,95%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.353.071,62	43.796.797,18	8,53%	45.677.112,00	4,29%	59.918.750,00	31,18%	65.260.000,00	8,91%	58.015.902,37	-11,10%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.437.648,72	43.869.240,00	8,49%	45.735.000,00	4,25%	53.653.846,15	17,31%	56.323.964,50	4,98%	58.549.300,18	3,95%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.557.843,23	42.959.205,36	8,60%	44.889.988,00	4,49%	52.738.461,54	17,48%	55.438.239,64	5,12%	57.686.973,71	4,06%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	7.979.076,28	9.790.560,00	22,70%	8.665.000,00	-11,50%	10.730.769,23	23,84%	11.106.693,79	3,50%	11.509.835,86	3,63%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.566.540,04	5.953.832,00	6,96%	5.713.520,00	-4,04%	6.884.615,38	20,50%	7.131.102,07	3,58%	7.420.452,61	4,06%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.979.076,28	9.790.560,00	22,70%	8.665.000,00	-11,50%	7.699.038,46	-11,15%	8.291.420,12	7,69%	8.929.079,43	7,69%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.979.076,28	9.790.560,00	22,70%	7.230.030,00	-26,15%	7.699.038,46	6,49%	8.291.420,12	7,69%	8.929.079,43	7,69%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	795.228,38	837.591,82	5,33%	787.124,00	-6,03%	7.180.288,46	812,22%	377.218,93	-94,75%	328.928,65	-12,80%	
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.617.307,86)	(2.161.544,36)	33,65%	-729.386,00	-66,26%	6.365.865,38	-972,77%	(783.099,11)	-112,30%	(1.179.698,17)	50,64%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.054.403,68	2.685.761,90	-12,07%	2.364.345,00	-11,97%	2.044.076,92	-13,55%	1.553.014,05	-24,02%	1.096.705,91	-29,38%	
Dívida Consolidada Líquida – DCL	(181.493,55)	2.138.302,73	-1278,17%	39.845,00	-98,14%	(3.301.115,38)	-8384,89%	(3.994.323,22)	21,00%	(4.630.208,63)	15,92%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.769.147,13)	(2.309.846,73)	30,56%	16.300,63	-100,71%	844.317,31	5079,66%	820.173,82	-2,86%	789.513,22	-3,74%	

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. É no que tange às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(99.254.954,63)	362,25%	20.795.837,52	-20,95%	20.124.185,06	96,77%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	71.855.481,58	-262,25%	(64.100.511,11)	64,58%	671.652,46	3,23%
Ajustes de Exerc.Anteriores		0,00%	(55.950.281,04)	56,37%		0,00%
TOTAL	(27.399.473,05)	100,00%	(99.254.954,63)	100,00%	20.795.837,52	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	6.787.692,06	-76,41%	(8.474.701,63)	-124,85%	(4.548.864,76)	53,68%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(15.670.858,42)	176,41%	15.262.393,69	224,85%	(3.925.836,87)	46,32%
Ajustes de Exerc.Anteriores		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	(8.883.166,36)	100,00%	6.787.692,06	100,00%	(8.474.701,63)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(92.467.262,57)	254,85%	12.321.135,89	-13,32%	15.575.320,30	126,41%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	56.184.623,16	-154,85%	(48.838.117,42)	52,82%	(3.254.184,41)	-26,41%
Ajustes de Exerc.Anteriores		0,00%	(55.950.281,04)	60,51%		0,00%
TOTAL	(36.282.639,41)	100,00%	(92.467.262,57)	100,00%	12.321.135,89	100,00%

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2025, 14h e 29m.

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº **899/2025**, está sobre a gestão do **Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores**, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2022 a 2024, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ **12.321.135,89** em 31.12.2022 para R\$ **(36.282.639,41)** em 31.12.2024.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de **2024** com déficit, cujo principal fator foi **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO** de R\$ **18.053.575,06**

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilje
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022			21,04
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.100,00	84.790,00	-
Alienação de Bens Móveis	30.100,00	84.790,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	3.475,10	0,54	0,45
TOTAL	33.575,10	84.790,54	21,49

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	111.662,32	-	-
Investimentos	111.662,32		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	111.662,32	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	6.724,81	84.812,03	21,49

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2025, 14h e 29m.

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	6.930.793,25	7.935.861,27	8.574.554,34
Receita de Contribuições dos Segurados	1.104.512,57	1.267.289,77	1.397.359,34
Civil	1.104.512,57	1.267.289,77	1.397.359,34
Ativo	1.080.694,99	1.234.915,49	1.361.153,49
Inativo	23.817,58	32.374,28	36.205,85
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2.079.441,51	1.282.124,94	2.563.326,73
Civil	2.079.441,51	1.282.124,94	2.563.326,73
Ativo	2.034.155,44	1.244.779,95	2.520.422,11
Inativo	45.286,07	37.344,99	42.904,62
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	2.216.285,02	3.058.254,32	2.600.790,74
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.216.285,02	3.058.254,32	2.600.790,74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.530.554,15	2.328.192,24	2.013.077,53
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	74.487,83	78.569,76	942.737,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.456.066,32	2.249.622,48	1.070.340,00
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.474.726,93	5.686.238,79	7.504.214,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	4.962.770,05	5.854.784,38	6.317.512,16
Aposentadorias	4.397.001,45	5.163.585,06	5.597.954,91
Pensões	565.768,60	691.199,32	719.557,25
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	30.067,91	18.074,75	31.903,22
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	18.997,14	18.074,75	31.903,22
Demais Despesas Previdenciárias	11.070,77	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.992.837,96	5.872.859,13	6.349.415,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	481.888,97	(186.620,34)	1.154.798,96
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	370.000,00	1.000.000,00	2.350.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	115,19	56.534,05	1.119,46
Investimentos e Aplicações	25.190.614,81	27.231.640,31	29.473.734,16
Outro Bens e Direitos	22.099,59	80.029,83	66.760.244,17

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	-2	-1	0
RECEITAS CORRENTES	112.696,52	180.000,00	126.596,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	112.696,52	180.000,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	-2	-1	0
DESPESAS CORRENTES (XIII)	112.696,52	145.557,78	125.725,10
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	112.696,52	145.557,78	125.725,10

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	34.442,22	870,90
---	----------	------------------	---------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			39.330,60

FONTE:GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2025, 14h e 29m.

NOTA:

1 Como a Portaria MTP 1.467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MTP 1.467/2022 o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2022, 2023 e 2024; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2024.

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilje
Contadora
CRC - RS 102503

Tabela 55 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	6.262.820,22	7.114.831,22	-852.011,00	28.662.173,22
2026	6.318.953,65	7.035.853,71	-716.900,07	27.945.273,15
2027	6.366.610,84	7.011.765,11	-645.154,27	27.300.118,89
2028	6.444.776,68	6.838.656,81	-393.880,13	26.906.238,76
2029	6.528.826,64	6.716.513,75	-187.687,11	26.718.551,65
2030	6.605.429,67	6.671.874,23	-66.444,56	26.652.107,09
2031	6.644.268,47	6.809.791,65	-165.523,18	26.486.583,91
2032	6.732.147,04	6.709.507,97	22.639,07	26.509.222,98
2033	6.795.579,41	6.737.631,12	57.948,29	26.567.171,27
2034	6.903.566,67	6.579.382,38	324.184,29	26.891.355,57
2035	7.003.402,04	6.495.780,61	507.621,43	27.398.976,99
2036	7.063.402,72	6.653.441,80	409.960,92	27.808.937,91
2037	7.144.621,97	6.634.476,88	510.145,09	28.319.083,00
2038	7.204.862,86	6.700.496,33	504.366,53	28.823.449,53
2039	7.253.232,88	6.836.826,81	416.406,07	29.239.855,60
2040	7.270.683,89	7.115.116,95	155.566,94	29.395.422,54
2041	7.326.751,16	7.143.091,74	183.659,42	29.579.081,96
2042	7.350.122,65	7.268.394,43	81.728,21	29.660.810,17
2043	7.355.575,26	7.409.753,49	-54.178,23	29.606.631,95
2044	7.299.271,45	7.738.870,51	-439.599,07	29.167.032,88
2045	7.298.711,87	7.774.469,09	-475.757,22	28.691.275,66
2046	7.306.033,52	7.763.890,85	-457.857,33	28.233.418,33
2047	7.266.954,44	7.920.491,87	-653.537,43	27.579.880,91
2048	7.283.697,67	7.833.299,24	-549.601,57	27.030.279,34
2049	7.270.304,96	7.921.103,23	-650.798,27	26.379.481,07
2050	7.298.672,09	7.797.398,74	-498.726,65	25.880.754,42
2051	7.271.319,12	7.929.181,56	-657.862,43	25.222.891,99
2052	7.278.147,18	7.896.833,34	-618.686,17	24.604.205,82
2053	7.236.106,10	8.064.340,88	-828.234,78	23.775.971,04
2054	7.273.807,24	7.905.630,93	-631.823,69	23.144.147,34
2055	7.339.137,77	7.697.623,39	-358.485,63	22.785.661,72
2056	7.369.761,68	7.693.593,19	-323.831,51	22.461.830,21
2057	7.471.909,50	7.448.458,72	23.450,78	22.485.280,99
2058	7.628.124,31	7.091.882,32	536.241,99	23.021.522,98
2059	7.778.728,59	6.880.881,36	897.847,22	23.919.370,20
2060	7.974.598,54	6.592.640,61	1.381.957,94	25.301.328,14
2061	8.215.202,44	6.253.161,23	1.962.041,21	27.263.369,35
2062	8.474.662,31	5.976.265,02	2.498.397,29	29.761.766,64
2063	8.781.722,89	5.646.658,63	3.135.064,26	32.896.830,89
2064	9.126.222,43	5.321.751,08	3.804.471,35	36.701.302,25
2065	9.467.369,79	5.162.356,81	4.305.012,98	41.006.315,22
2066	2.438.186,43	5.018.118,43	-2.579.932,00	38.426.383,22
2067	2.291.802,47	4.700.725,34	-2.408.922,86	36.017.460,35
2068	2.153.715,80	4.387.369,86	-2.233.654,06	33.783.806,30
2069	2.024.072,57	4.078.115,76	-2.054.043,19	31.729.763,11

2070	1.806.657,13	4.138.714,46	-2.332.057,33	29.397.705,78
2071	1.673.821,92	3.833.976,02	-2.160.154,10	27.237.551,68
2072	1.550.038,03	3.536.692,51	-1.986.654,48	25.250.897,20
2073	1.435.460,12	3.248.400,98	-1.812.940,86	23.437.956,34
2074	1.330.166,40	2.970.508,52	-1.640.342,13	21.797.614,22
2075	1.234.155,65	2.704.173,66	-1.470.018,01	20.327.596,21
2076	1.147.356,30	2.450.307,28	-1.302.950,98	19.024.645,22
2077	1.069.629,38	2.209.442,76	-1.139.813,38	17.884.831,84
2078	1.000.791,90	1.981.892,54	-981.100,64	16.903.731,20
2079	940.632,04	1.767.886,42	-827.254,38	16.076.476,82
2080	888.913,75	1.567.613,41	-678.699,66	15.397.777,16
2081	845.388,57	1.381.440,76	-536.052,18	14.861.724,97
2082	809.775,48	1.209.703,21	-399.927,73	14.461.797,25
2083	781.748,09	1.052.448,62	-270.700,53	14.191.096,72
2084	760.950,68	909.515,54	-148.564,86	14.042.531,86
2085	747.016,47	780.718,01	-33.701,54	14.008.830,32
2086	739.556,00	665.599,26	73.956,73	14.082.787,06
2087	738.177,30	563.586,18	174.591,11	14.257.378,17
2088	742.498,52	474.127,00	268.371,52	14.525.749,69
2089	752.138,72	396.518,54	355.620,18	14.881.369,87
2090	766.732,16	330.036,70	436.695,46	15.318.065,33
2091	785.907,04	273.471,23	512.435,81	15.830.501,14
2092	809.333,11	225.595,43	583.737,68	16.414.238,81
2093	836.725,01	185.175,23	651.549,77	17.065.788,59
2094	867.850,27	151.078,42	716.771,85	17.782.560,44
2095	902.533,60	122.409,01	780.124,58	18.562.685,02
2096	940.645,16	98.455,25	842.189,90	19.404.874,93
2097	982.092,32	78.663,33	903.428,99	20.308.303,92
2098	1.026.808,38	62.532,65	964.275,73	21.272.579,65
2099	1.074.745,87	49.509,98	1.025.235,90	22.297.815,55

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isonções	Igrejas/Associações	78.000,00	81.120,00	84.364,80	Vide Obsevação abaixo
IPTU / TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Descontos	Contribuintes	90.000,00	93.600,00	97.344,00	
DÍVIDA ATIVA	Refis	Contribuintes	75.000,00	78.000,00	81.120,00	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			243.000,00	252.720,00	262.828,80	-

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2025, 14h e 29m.

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2027 e 2028, foram calculados a partir dos valores de 2026 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2027:	4,00%
Inflação para 2028:	4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores que serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de Iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelecem o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Cristal, 14 de agosto de 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	213.708,00
Decorrente de Receitas Tributárias	(1.904.836,92)
Decorrente de Transferências Correntes	2.118.544,92
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(60.596,15)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	153.111,85
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	153.111,85
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(374.353,38)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(98.951,05)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(275.402,33)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	527.465,23

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2025, 14h e 29m.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2025-2026

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2025-2026 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Cristal, 14 de agosto 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias e excesso de	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	200.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	400.000,00	TOTAL	400.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2026, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2026.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Cristal, 14 de agosto de 2025

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Zuleica Lilge
Contadora
CRC - RS 102503